



BROCHIER - RS

Portaria nº 3022/2015

Categoria: Portarias

Secretaria: Administração e Fazenda

Data de Publicação: 7 de outubro de 2015

PORTARIA Nº3022/2015

DECIDE SOBRE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR DO PROCESSO Nº242/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **DECIDE** pela Advertência do Servidor conforme decisão no Processo de Sindicância Disciplinar nº242/2015, condições estabelecidas no artigo 148, I da LC 37/2014, Portaria de Instauração n.º 2830/2015, devendo o mesmo restituir ao erário o custo da franquias de danos materiais do seguro do veículo, por meio de desconto direto na folha de pagamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 07 DE OUTUBRO DE 2015.

ROMEO EMILIO BAUER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

EVANDRO LORENZ

Secretário Municipal de

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

Administração e Fazenda

Anexos

<http://brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/3340/SBjwkfAJkdCYSJ3Z0SEtCaNHTJbtElm-.pdf>